Edição 1158 - Editado em 22 Páginas

Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 28 de março de 2018

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	QUARTO
Contrato N.º	194/2014
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL 157/2014
Protocolo Nº	52089/2014
Data	07/03/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	GENTE SEGURADORA S/A
Acréscimo de Objeto	Acrescenta-se ao seguro o veículo PM -40 Van Fiat Ducato Mult Jaedi ano 2011/2012 placa AUO – 7936 RENAVAM 367222620
Valor	R$ 278,44
Dotação	11.005.12.361.1201.2995.33.90.39.00.00.1006

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	74/2018
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL 24/2017
Protocolo Nº	3047/2017
Data	27/03/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	BENEDITO ALIXO DE QUEIROZ & CIA LTDA
Objeto	Transporte em viagens locais, intermunicipais e interestaduais, com veículo tipo Van, micro-ônibus e ônibus.
Valor	R$ 19.933,00
Prazo	4 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato
Dotação	11.002.12.122.1201.2089.3.3.90.39.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA 01/2018 – RETIFICADO III

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, torna público houve alteração no Edital da Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo técnica e preço,na sala de reuniões da Divisão de Licitação, sito à Rua Tiradentes, 500 – objetivando a Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para execução de Serviço Publicitário de Criação, Produção, Divulgação e Veiculação dos Trabalhos Institucionais e de Utilidade Pública da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba. A data para abertura das propostas permanece em 05 de abril de 2018 às 08h30min. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação e retirada pelo site http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php. Informações pelo fone (42) 3904-1812 ou e-mail licitacao@pmtb.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 27 de março de 2018.

Marciano Moleta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N°02/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria n° 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora a empresa:

- J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS
CNPJ: 17.672.613/0001-78

DESCRIÇÃO
Aquisição de materiais de higiene e limpeza, sendo lote 01, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.
Valor total: R$ 8.213,49 (oito mil duzentos e treze reais e quarenta e nove centavos)

ADJUDICAR os produtos à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 23 de março de 2018.

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 16/2018
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS
Objeto: Compra e venda de materiais de higiene e limpeza para uso interno da Câmara Municipal, conforme PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018, distribuídos em 31 itens.

Valor Total: R$ 8.213,49 (oito mil duzentos e treze reais e quarenta e nove centavos) assim individualizados:

ITEM 01 – 20 litros de água sanitária. Frasco com 1000 ml, com preço por unidade de R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) totalizando um valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais).

ITEM 02 - 20 litros de álcool etílico cada unidade contendo 1.000 ml, com preço unitário de R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) totalizando um valor de R$ 106,00 (cento e seis reais).

ITEM 03 - 10 Unidades de álcool gel, embalagem de 480 gramas com valor unitário de R$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) totalizando um valor de R$ 64,90 (sessenta e quatro reais e noventa centavos)

ITEM 04 – 05 Unidades de assentos sanitários comuns brancos com valor unitário de R$ 37,15 (trinta e sete reais e quinze centavos) totalizando um valor de R$ 185,75 (cento e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

ITEM 05 – 03 unidades de aventais impermeáveis com alças no pescoço e tiras para regulagem com valor unitário de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) totalizando um valor de R$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos)

ITEM 06 – 40 litros de desinfetante com preço unitário de R$ 3,10 (três reais e dez centavos) totalizando um valor de R$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais)

ITEM 07 – 08 unidades de desodorizadores ambientais com 277 gramas cada com valor unitário de R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) totalizando um valor de R$ 71,20 (setenta e um reais e vinte centavos)

ITEM 08 – 20 unidades de detergentes líquidos com 500 ml cada com valor unitário de R$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) totalizando um valor de R$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos).

ITEM 09 – 05 unidades de dispensers (free cup) para copos descartáveis com valor unitário de R$ 43,00 (quarenta e três reais) totalizando um valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais)

ITEM 10 – 01 unidade de escada de alumínio com três degraus com valor unitário e total de R$ 100,50 (cem reais e cinquenta centavos)

ITEM 11 – 03 escovas com cabos de três metros para limpeza de fachadas e tetos com valor unitário de R$ 178,65 (cento e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) totalizando um valor de R$ 535,95 (quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

ITEM 12 – 30 unidades de esponjas dupla face a base de fibras sintéticas com valor unitário de R$ 1,10 (um real e dez centavos) totalizando um valor de R$ 33,00 (trinta e três reais)

ITEM 13 – 10 unidades de flanelas para limpeza com valor unitário de R$ 3,05 (três reais e cinco centavos) totalizando um valor de R$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos)

ITEM 14 – 70 unidades de limpadores multiuso com embalagem de 500 ml cada com valor unitário de R$ 3,10 (três reais e dez centavos) totalizando um valor de R$ 217,00 (duzentos e dezessete reais)

ITEM 15 – 01 unidade de mangueira em PVC com comprimento de trinta metros com valor unitário e total de R$ 38,30 (trinta e oito reais e trinta centavos)

ITEM 16 – 50 unidades de máscaras descartáveis de exalação para proteção contra poeira e névoas com valor unitário de R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) totalizando um valor de R$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

ITEM 17 – 03 unidades de panos de pratos com pacotes com doze unidades cada, 100% algodão com valor unitário de R$ 53,10 (cinquenta e três reais e dez centavos) totalizando um valor de R$ 159,30 (cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos)

ITEM 18 – 20 unidades de panos para limpeza em algodão cru com valor unitário de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) totalizando um valor de R$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos)

ITEM 19 – 20 fardos de papel higiênico para dispenser, fardo com 08 unidades cada com valor unitário de R$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos) totalizando um valor de R$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais)

ITEM 20 – 230 pacotes de papel toalha embalados em pacotes com mil folhas com valor unitário de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) totalizando um valor de R$ 3.427,00 (três mil quatrocentos e vinte e sete reais)

ITEM 21 – 150 unidades de pastilhas adesivas sanitárias com valor unitário de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos) totalizando um valor de R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais)

ITEM 22 – 2,50 metros de plástico térmico para toalha de mesa de cozinha com valor por metro de R$ 13,00 (treze reais) totalizando um valor de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos)

ITEM 23 – 03 unidades de rodos combinados rosca universal com valor unitário de R$ 61,28 (sessenta e um reais e vinte e oito centavos) totalizando um valor de R$ 183,84 (cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

ITEM 24 – 10 unidades de rodos de espuma com base de trinta centímetros com valor unitário de R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) totalizando um valor de R$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos)

ITEM 25 – 05 pacotes de sabão em barra, 200 gramas cada, embalagem com cinco unidades com valor unitário de R$ 6,15 (seis reais e quinze centavos) totalizando um valor de R$ 30,75 (trinta reais e setenta e cinco centavos)

ITEM 26 – 05 caixas de sabão em pó com embalagem de um quilo sendo o valor unitário de R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) totalizando um valor de R$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos)

ITEM 27 – 02 galões de sabonete líquido com cinco litros cada com valor unitário de R$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos) totalizando um valor de R$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos)

ITEM 28 – 20 embalagens de sacos plásticos para lixo capacidade para vinte litros contendo cem unidades em cada embalagem com valor unitário de R$ 17,20 (dezessete reia e vinte centavos) totalizando um valor de R$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais)

ITEM 29 – 05 embalagens de sacos plásticos reforçados para lixo, capacidade de 60 litros contendo cem unidades cada embalagem com valor unitário de R$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos) totalizando um valor de R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)

ITEM 30 – 03 embalagens de sacos de lixo com capacidade para cem litros contendo cem unidades cada embalagem com valor unitário de R$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos) totalizando um valor de R$ 149,40 (cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

ITEM 31 – 10 unidades de sapólio líquido com frasco de 300 ml cada com valor unitário de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) totalizando um valor de R$ 49,00 (quarenta e nove reais).

Data: 23/03/2018

D E C R E T O N.º 2 4 8 5 2, 27 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Parecer Jurídico de fls. 277 a 279 - Protocolo 2185/2018, emitido pela Procuradoria Geral do Município, o qual opina pela ANULAÇÃO do citado processo licitatório.

R E S O L V E

Art. 1º ANULAR processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 04/2018, Protocolo nº 2185/2018, que tem como objeto a contratação de agente de integração para administrar vagas de estágios ofertadas pelo Município de Telêmaco Borba.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de março de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 4 8 5 4, 28 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CANCELAR Gratificação, conforme abaixo especificado:

Cancelamento de Extensão de Jornada:

Nº	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	CANCELAMENTO
01	Jovana Amélia da Costa Ribeiro	10162	ESCOLA MUNICIPAL GONÇALVES LEDO – PQ LIMEIRA	02/04/2018
02	Daniele Pedroso dos Santos	10516	ESCOLA MUNICIPAL LEOPOLDO MERCER	19/03/2018

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de março de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 4 8 5 5, 28 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º SUSPENDER Gratificação, conforme abaixo especificado:
Suspensão de Extensão de Jornada:

Nº	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	SUSPENSÃO
01	Edilaine Francine Machado	10455	ESCOLA MUNICIPAL PROFESOR PAULO FREIRE	05/02/2018 a 26/03/2018

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de março de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 4 8 5 6, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º ESTENDER a jornada de trabalho de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:
Concessão de Gratificação de Extensão de Jornada, a partir de 02/04/2018.

Nº	MATR	PROFESSORES	LOTAÇÃO
1	9652	MARIANGELICA RIBINSKI	ESCOLA MUNICIPAL LEOPOLDO MERCER

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de março de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 4 8 5 7, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste decreto, que não compareceram, desistiram ou não apresentaram documentação exigida ou não cumpriram com as exigências do edital para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação Nº 15/2018 do Concurso Público Municipal Nº 01/2016.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de março de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

Dec 24857
RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM, DESISTIRAM OU NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO COMPLETA OU NÃO CUMPRIRAM TODOS OS ITENS DO EDITAL PARA ASSUMIR O CARGO.

Edital de Convocação n.º 15/2018 - Concurso Público Municipal nº 01/2016.

N.º ORDEM	CASSIF.	NOME	CARGO	AREA DE ATUAÇÃO	EDITAL Nº	CONC PUB Nº	MOTIVO
1	13°	ROSANGELA HARUE YAMOTO DA LUZ	TECNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR I	ENFERMAGEM	15	01/2016	NÃO COMPARECEU
2	3°	ERIKA MADELON HONORATO	TECNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR I	FARMACIA	15	01/2016	NÃO COMPARECEU

L E I 2 2 0 7

SÚMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, O PROGRAMA BOLSA ATLETA”.

“O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI”.

Art. 1º Fica instituída a Bolsa-Atleta do Município de Telêmaco Borba, a serem concedida pelo Poder Público Municipal de acordo com os valores e condições estabelecidos nesta lei, a atletas praticantes de desporto de rendimento nas modalidades esportivas ou paradesportivas integrantes do programa dos Jogos Pan-americanos, Jogos Olímpicos, Jogos Paraolímpicos ou Jogos Parapan-Americanos, Jogos da Juventude do Paraná, Jogos Estudantis do Paraná, que deverão estar devidamente filiados às Federações Esportivas Estaduais e, consequentemente, às Confederações Brasileiras.

Art. 2º A Bolsa-Atleta do Município de Telêmaco Borba poderá ser concedida a atletas entre 14 (quatorze) anos e 25 (vinte e cinco) anos, que tenham participado do evento estadual principal da temporada anterior, realizado e reconhecido como tal pela Entidade de Administração do Desporto (Federação) e que nele tenham obtido da 1ª (primeira) a 20ª (vigésima) colocação nas modalidades individuais, em qualquer prova, em ambos os sexos e em qualquer categoria de faixa etária, ou que tenham sido relacionados por sua Federação entre os 12 (doze) melhores atletas nas modalidades coletivas, em ambos os sexos e em qualquer categoria de faixa etária dos referidos eventos e que continuem a treinar para futuras competições estaduais promovidas e organizadas pelas mesmas Federações.
§ 1º. Os valores da bolsa atleta para atleta maiores e menores de 18 anos serão definidos anualmente através de Decreto Municipal.
§ 2º. No mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos atinentes ao pagamento de Bolsas-Atleta serão destinados a atletas que se mantenham em atividades permanentes e tenham vínculo com Centros de Treinamento Público do Município de Telêmaco Borba em unidades de alto rendimento.

Art. 3º. Para pleitear a concessão da Bolsa-Atleta do Município de Telêmaco Borba, o atleta deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos, além daqueles previstos no art. 2° desta lei:
I - estar vinculado a uma federação devidamente filiada à respectiva confederação brasileira há, no mínimo, 1 (um) ano, bem como comprovar sua filiação à época da obtenção dos resultados que o habilitaram a pleitear a Bolsa;
II - estar em plena atividade esportiva, que deverá ser comprovada por ofício do clube ou associação devidamente cadastrado no Conselho de Esportes, a que o atleta esteja vinculado;
III - não receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, entendendo-se por patrocínio todo e qualquer valor pecuniário, eventual ou regular, diverso de salário;
IV - não receber salário de entidade de prática desportiva;
V - estar regularmente matriculado em instituição de ensino, público ou privado, ou ter completado o ensino médio, para os atletas com idade entre 14 (quatorze) anos e 18 (dezoito) anos;
VI - residir no Município de Telêmaco Borba há, no mínimo, 1 (um) ano, salvo atletas com família residente no município, que estejam cursando universidade ou faculdade fora do município, devendo o atleta comprovar tal situação através de declaração da entidade de estudo;
VII - ter, pelo menos, 80% (oitenta por cento) de frequência nos treinamentos e competições da respectiva modalidade, excetuadas as faltas justificadas, por motivos médicos devidamente atestados;
VIII - não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva de Federação e/ou Confederação da respectiva modalidade;
IX - contar com a anuência de seus pais ou representantes legais, no caso dos estudantes menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 4º. A Bolsa-Atleta será concedida pelo Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Recreação, Lazer e Recreação, conforme critérios de conveniência e oportunidade, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos nos arts. 2° e 3° desta lei, a desportistas selecionados por uma Comissão Especial de Seleção, assim constituída:

I - 3 (três) membros servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, designados pelo respectivo titular;

II – 1 (um) membro indicado pela Mesa da Câmara Municipal de Telêmaco Borba

III – 1 (um) ex-atleta de alto rendimento, designado pelo Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Recreação.

IV – 3(três) membros eleitos durante a Conferencia Municipal de Esporte, dentre os representantes das entidades esportivas cadastrada no Conselho Municipal de Esportes.

§ 1° A Comissão Especial de Seleção de que trata o "caput" deste artigo se reunirá e funcionará nos termos fixados no decreto regulamentar desta lei.

§ 2º A participação na referida Comissão Especial não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 5º. As Bolsas-Atleta de que trata esta lei serão concedidas pelo prazo de 1 (um) ano, constituídas por 12 (doze) pagamentos mensais, podendo sua concessão ser renovada por igual período, sendo que os atletas que conquistarem colocações de 1º, 2° e 3° lugares nas competições estaduais oficiais terão suas bolsas renovadas automaticamente, pelo período de mais 1 (um) ano, devendo atender os requisitos previstos no art. 3° desta lei.

§ 1º O número de Bolsas-Atleta será fixado pelo Executivo, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros.

§ 2º O recebimento da Bolsa-Atleta é incompatível com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa de auxílio, de natureza privada ou pública, de qualquer outro ente federativo.

§ 3º A concessão da Bolsa-Atleta não gera qualquer vínculo, laboral ou de outra natureza, entre o beneficiado e a Administração Pública Municipal.

Art. 6º. A concessão da Bolsa-Atleta poderá ser cancelada a qualquer momento caso o atleta beneficiário:

I – abandone, ou seja, dispensado dos treinamentos;

II – seja reprovado em matérias letivas do curso fundamental ou médio em que esteja matriculado, no caso de atletas com idade entre 14 (quatorze) anos e 18 (dezoito) anos;

III – seja considerado inapto pela comissão técnica da modalidade, por motivo médico, técnico ou disciplinar, desde que seja apresentado relatório com as devidas justificativas à Comissão Especial de Seleção;

IV – deixar, por qualquer motivo, de cumprir as determinações desta lei.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de março de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 035, DE 28 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: "ALTERA ARTIGO 73 E PARÁGRAFO 1º E ARTIGO 74 DA LEI 1.883 DE 05 DE ABRIL DE 2012 "

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica alterado o artigo 73 e parágrafo 1º da Lei 1.883 de 05 de abril de 2012, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73. A critério da Administração Municipal poderá ser autorizada extensão de jornada de trabalho ao servidor público com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação e nas Secretarias de Saúde e Educação e nos demais casos e condições em que houver autorização legal especifica.

§ 1°. A jornada de trabalho do servidor somente poderá ser estendida até o limite de oito horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, mediante prévia autorização da Secretaria em que estiver lotado o servidor e anuência da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º. [..]
I – [..]
II – [..]
III – [..]
IV – [..]
V – [..]
VI – [..]
VII – [..]
§ 3º. [..]

Art. 2º Fica alterado o caput do artigo 74 da Lei 1.883 de 05 de abril de 2012, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74. As Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e de Cultura, Esporte e Recreação, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração são os responsáveis pelo gerenciamento da extensão de jornada de trabalho.

§ 1°. [..]
§ 2°. [..]
§ 3°. [..]
§ 4°. [..]
§ 5°. [..]

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação e ratificam-se os demais termos da Lei 1.883 de 05 de abril de 2012, que não foram alterados pela presente Lei.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de março de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

PORTARIA N.º 3877

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a servidora ROSANA CELIA AZEVEDO, matrícula nº 8152, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	400,00
33.90.36.96.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	100,00
	Total:	R$	500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de março de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	N° 37/2018
Pregão Presencial	Nº. 07/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	J.C.S. BUENO – SUPRIMENTOS - ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor	R$ 151.222,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 14/03/2019
Ata de Registro de Preços	N° 38/2018
Pregão Presencial	Nº. 07/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor	R$ 222.473,68
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 14/03/2019
Ata de Registro de Preços	N° 39/2018
Pregão Presencial	Nº. 07/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor	R$ 375.793,49
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 14/03/2019
Ata de Registro de Preços	N° 40/2018
Pregão Presencial	Nº. 07/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor	R$ 550.737,98
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 14/03/2019
Ata de Registro de Preços	N° 41/2018
Pregão Presencial	Nº. 07/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor	R$ 238.754,60
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 14/03/2019
Ata de Registro de Preços	N° 42/2018
Pregão Presencial	Nº. 07/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor	R$ 90.542,24
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 14/03/2019
Ata de Registro de Preços	N° 43/2018
Pregão Presencial	Nº. 07/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor	R$ 597.066,80
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 14/03/2019

D E C R E T O N.º 2 4 8 5 8, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR interinamente, a servidora MELYANE DOS SANTOS ZELA, matrícula nº 10432, para o cargo do quadro de provimento em comissão denominado CHEFE DE SEÇÃO DE SALÁRIOS E FOLHA DE PAGAMENTO, da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 02/04/2018 a 16/04/2018, para responder interinamente pelos assuntos pertinentes a Seção, substituindo o titular do cargo, Sr. Marcelo de Melo Proença – matrícula 9607, durante o afastamento por ocasião de férias do servidor.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de março de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	N° 58/2018
Pregão Presencial	Nº. 06/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	J.C.S. BUENO – SUPRIMENTOS - ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, COMPLEMENTO ALIMENTAR, LEITE E SEUS DERIVADOS
Valor	R$ 255.692,23
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 19/03/2019
Ata de Registro de Preços	N° 59/2018
Pregão Presencial	Nº. 06/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, COMPLEMENTO ALIMENTAR, LEITE E SEUS DERIVADOS
Valor	R$ 63.106,10
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 19/03/2019
Ata de Registro de Preços	N° 60/2018
Pregão Presencial	Nº. 06/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, COMPLEMENTO ALIMENTAR, LEITE E SEUS DERIVADOS
Valor	R$ 21.016,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 19/03/2019
Ata de Registro de Preços	N° 61/2018
Pregão Presencial	Nº. 06/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, COMPLEMENTO ALIMENTAR, LEITE E SEUS DERIVADOS
Valor	R$ 50.222,80
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 19/03/2019
Ata de Registro de Preços	N° 62/2018
Pregão Presencial	Nº. 06/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, COMPLEMENTO ALIMENTAR, LEITE E SEUS DERIVADOS
Valor	R$ 142.899,80
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 19/03/2019
Ata de Registro de Preços	N° 63/2018
Pregão Presencial	Nº. 06/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, COMPLEMENTO ALIMENTAR, LEITE E SEUS DERIVADOS
Valor	R$ 181.362,20
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 19/03/2019
Ata de Registro de Preços	N° 64/2018
Pregão Presencial	Nº. 06/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, COMPLEMENTO ALIMENTAR, LEITE E SEUS DERIVADOS
Valor	R$ 75.412,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 19/03/2019
Ata de Registro de Preços	N° 65/2018
Pregão Presencial	Nº. 06/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
Objeto	AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, COMPLEMENTO ALIMENTAR, LEITE E SEUS DERIVADOS
Valor	R$ 5.071,20
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 19/03/2019
Ata de Registro de Preços	N° 66/2018
Pregão Presencial	Nº. 06/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, COMPLEMENTO ALIMENTAR, LEITE E SEUS DERIVADOS
Valor	R$ 255.692,23
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 19/03/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leis Municipais nº 1051 de 23/12/95 e nº 1081 de 25/07/96 e nº 1422 de18/12/03 e nº 1805 de 22/12/2010
Endereço: Av. Samuel Klabin, 725 – CEP 84.261-050 Telefones: (42) 3904-1686/3904-1561

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

SÚMULA: Aprovar o calendário anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:
- 15/03 (quarta-feira), - 18/04 (quinta-feira), - 16/05 (quarta-feira),
- 20/06 (quarta-feira), - 18/07 (quarta-feira), - 15/08 (quarta-feira),
- 19/09 (quarta-feira), -17/10 (quarta-feira), - 21/11 (quarta-feira) e
- 12/12 (quarta-feira);

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1805 de 22 de dezembro de 2010, e,

Considerando as deliberações de plenária realizada em 07 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:
- 15/03 (quarta-feira), - 18/04 (quinta-feira), - 16/05 (quarta-feira),
- 20/06 (quarta-feira), - 18/07 (quarta-feira), - 15/08 (quarta-feira),
- 19/09 (quarta-feira), -17/10 (quarta-feira), - 21/11 (quarta-feira) e
- 12/12 (quarta-feira);

Telêmaco Borba, 15 de fevereiro de 2018.

_____

Fernanda Schambakler
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Telêmaco Borba – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão Presencial N.º 31/2018
PROTOCOLO Nº 7109/2018

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve ***HOMOLOGAR*** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 23959 de 09/03/2017, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

JADER G M P COMERCIO ME

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	Veículo aéreo (Drone), nas seguintes especificações mínimas: Aeronave: Dobrável; Com 4 hélices; Velocidade 60 km/h; Velocidade de subida: 5 m/s; Velocidade de descida: 3 m/s; Operação acima nível do mar: 4.500 metros; Tempo de vôo: 25 minutos; Tempo pairando: 22 minutos; Tempo médio de operação: 20 minutos; Distancia de vôo: 12 km; Modo: GPS/GLONASS. Rádio controle: Frequência 2.4GHz; Distância transmissão: 6 km; Bateria de 2.960 mAh; Potência do transmissor: FCC = 26dBm - CE 20dBm; Voltagem operação: 3,5V. Portas suportadas: Lightning; micro USB; Gimbal: Inclinação (Pitch) -90° a +30°; Rotação 0° ou 90° (horizontal ou vertical); Estabilização 3 eixos (Pitch, Roll e Yaw - Inclinação, Rotação e Guinada). Sistema de visão frontal: Alcance sensor de obstáculos; Alcance medição 0,7m a 15m; Alcance detecção: 15m a 30m;. Câmera: Sensor: 12MP CMOS; Lente: FOV (78,8° 28mm, f2.2; Faixa ISO - Vídeo 100 a 3200; Fotos 100 a 1600; Velocidade do obturador: 8s a 1/8000s; Imagem: 4.000 x 3.000; Modos de fotografia: disparo único; disparo sequencial; escalonamento automático da exposição; BIAS; temporizador; Modos de filmagem: C4K; 4K; HD; Bits vídeo: 60 Mbps; Arquivos suportados: = 32GB e >32GB;	DJI	UN	3,0000	R$5.545,00	R$16.635,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

	Foto: JPEG; Vídeo: MP4, MOV; SD cards suportados: Micro SD 64GB. HI FI: Frequência 2.4G; Distancia transmissão: 70 metros; Altura: 45 metros; Velocidade: 13 km/h; Velocidade de subida: 2 m/s; Velocidade de descida: 1 m/s. Carregador: 13,05V; 50W; Bateria inteligente de vôo: 3830mAh; Tipo bateria: LiPo 3S; Deverá acompanhar: capa do gimbal, capa da câmera, 1 par de hélices, micro SD, carregador de baterias (AC bivolt); Cabos: Lightning, Standard Micro USB, Micro USB, USB tipo C e cabo de força.					

BRUNA ANTUNES NODA EIRELI - ME

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Bateria para veículo aéreo (Drone), nas seguintes especificações mínimas: Compatível com Drone marca DJI, modelo Mavic Pro; Durabilidade de 27 minutos; Bateria de Voo inteligente; 3.830mAh / 11.4V; Sensores embutidos; Com Leds que indicam o status e a energia restante da bateria.	DJI	UN	6,0000	R$638,00	R$3.828,00

W. FERNANDES MOREIRA - ME

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	Bolsa de ombro para veículo aéreo (Drone), nas seguintes especificações mínimas: Compatível com Drone DJI, modelo Mavic Pro; Com capacidade para; 1 aeronave, 1 controle, 4 baterias, 1 smartphone e cabos; Dimensões: 17,5cmx12,5cmx21,0cm.	DJI	UN	1,0000	R$488,00	R$488,00
3	Carregador de bateria HUB inteligente, nas seguintes especificações mínimas: Compatível com bateria do Drone DJI, modelo Mavic Pro; Capacidade para carregar 4 baterias simultaneamente; Carregamento de baterias em sequência; Tempo de carga: 60-80 minutos por bateria; Exibição em tela digital.	DJI	UN	1,0000	R$350,00	R$350,00
4	Estabilizador para câmeras, com alça, nas seguintes especificações mínimas: Compatível com câmera GoPro Hero 5 Black; Bateria com vida útil de 1h30m; Deverá acompanhar:	GOPRO	UN	1,0000	R$1.800,00	R$1.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

	suporte, cabo, alça de segurança para pulso, pulseira em velcro, anel de montagem e estojo para transporte. Dimensões (CxLxA) 149mm x 109mm x 83 mm.					
5	Hélice para veículo aéreo (Drone), nas seguintes especificações mínimas: Compatível com Drone DJI, modelo Mavic Pro; Hélices dobráveis; Engate rápido.	DJI	PAR	10,0000	R$62,00	R$620,00
					TOTAL	**R$23.721,00**

ITENS FRUSTRADOS
Nenhum Item Frustado
ITENS DESERTOS
Nenhum Item Deserto

V A L O R T O T A L : R$23.721,00

Telêmaco Borba, 27 de março de 2018.

_____

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - RETIFICADO

A Pregoeira DANIELLE VIEIRA KUNA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº 5937

b) Pregão Presencial nº 27/2018

c) Data da adjudicação:

d) Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de toldos em lona

EMPRESA: E P MOURA & OLIVEIRA LTDA - ME

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Confecção de toldo para janelas, portas, sacadas e garagem com estrutura metálica em tubos de metalon de aço galvanizado 20mmx30mm, em chapa # 18; Em arrebites; Nos metais pintura em esmalte sintetico; Com tratamento antiferrugem; Especificação da Lona: Composta em tecido 100% poliester de alta tenacidade, colorida, com filme de PVC nos 2 lados; Flexivel e totalmente impermeável; Espessura: 0,46mm; Gramatura 540g/m²; Resistência ao rasgo (Kgf): Urdume 17; Trama 12. Cor a ser definida pela contratante. Produto deverá ser entregue instalado. Conforme Termo de Referência.	SOL E CHUVA	375,00	M²	R$129,90
2	Confecção de toldo para janelas, portas, sacadas e garagem com estrutura metálica em tubos de metalon de aço galvanizado 20mmx30mm, em chapa # 18; Em arrebites; Nos metais pintura em esmalte sintetico; Com tratamento antiferrugem; Especificação da Lona: Composta em tecido 100% poliester de alta tenacidade, colorida, com filme de PVC nos 2 lados; Flexivel e totalmente impermeável; Espessura: 0,46mm; Gramatura 540g/m²; Resistência ao rasgo (Kgf): Urdume 17; Trama 12. Cor a ser definida pela contratante. Produto deverá ser entregue instalado. Conforme Termo de Referência.	SOL E CHUVA	125,00	M²	R$129,90
3	Substituição de lona em toldos de janelas,	SOL E CHUVA	500,00	M²	R$85,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

	portas, sacadas e garagem com estrutura metálica da contratante. Especificações mínima da Lona: Composta em tecido 100% poliester de alta tenacidade, colorida com filme de PVC nos 2 lados; Flexivel e totalmente impermeável; Espessura: 0,46mm; Gramatura 540g/m²; Resistência ao rasgo (Kgf): Urdume 17; Trama 12. Produto deverá ser entregue instalado. Conforme Termo de Referência.				
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 107.450,00					
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 107.450,00					

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 27 de março de 2018

_____
DANIELLE VIEIRA KUNA
Pregoeira

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 4 8 5 1 DE 26 DE MARÇO DE 2018

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Incisos I e III Da Lei Municipal nº 2198 de 28/12/2017, na forma prevista pelos incisos I e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

R E S O L V E

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2018, do Município de Telêmaco Borba, no valor R$ 1.750.521,46 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte um reais e quarenta e seis centavos), para adequação das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.2021	Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
168 – 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			**100.000,00**

FONTE 107 – RECURSO SALARIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.003	Divisão de Planejam de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico		
12.122.1201.2091	Realização de Práticas Pedagógicas por meio do Prêmio Professor Paulo		

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Freire		
1099 – 3390.31.00	Prem. culturais, artísticas, cientificas desportivas e outras	107	9.530,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			**9.530,00**

FONTE 495 - RECURSO PAB/NASF – EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO		**RECURSO**	**VALOR**
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2073	Manutenção das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		
647 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	495	27.413,30
649 – 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	495	1.885,23
651 – 3191.13.00	Obrigações Patronais	495	4.255,88
655 – 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS	495	2.437,05
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			**35.991,46**

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**RECURSO**	**VALOR**
08.00			
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1055	Manutenção e Segurança da Malha Viária Urbana		
1037 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	1.600.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			**1.600.000,00**

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15% - EXERCICIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**RECURSO**	**VALOR**
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2077	Manutenção das Atividades do Centro Diluidor		
683 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÕES			**5.000,00**

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	**1.750.521,46**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro das Fontes de Recurso nº 000 107 e 495 no valor de R$ 145.521,46 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), e Anulação Total/Parcial das Fontes de Recurso nº 000 e 303 no valor de R$ 1.605.000,00 (um milhão, seiscentos e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**RECURSO**	**VALOR**
08.00			
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1055	Manutenção e Segurança da Malha Viária Urbana		
274 – 3390.30.00	Material de Consumo	000	1.600.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**1.600.000,00**

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15% - EXERCICIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**RECURSO**	**VALOR**
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2077	Manutenção das Atividades do Centro Diluidor		
684 – 3190.13.00	Obrigações Patronais	303	2.000,00
685 – 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	303	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES			**5.000,00**

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	**1.605.000,00**

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2018; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2197/2017 – LDO 2018; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de março de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

L E I 2 2 0 6

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 762.000,00".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2018, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 103 – RECURSO 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**RECURSO**	**VALOR**
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.1044	Conclusão da ampliação e reforma dos CMEIs Mamãe Marta Margarida, Helena Kolody e Anita Malffatti		
518 – 4490.51.00	Obras e Instalações	103	762.000,00
TOTAL DE SUPLEMANTAÇÃO POR ANULAÇÃO			**762.000,00**

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recursos a anulação Total/Parcial da fonte de recurso nº 103 no valor de R$ R$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 103 – RECURSO 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**RECURSO**	**VALOR**
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2157	Manutenção da Atividades dos		

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	CMEIS - Apoio		
554 – 3390.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	103	762.000,00
TOTAL DE AULAÇÃO			**762.000,00**

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2018; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2197/2017 – LDO 2018; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de março de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

D E C R E T O N.º 2 4 8 5 3, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares para o mês de abril de 2018, aos servidores relacionados no Anexo I.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de março de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

Dec 24853 - ANEXO I

FÉRIAS ABRIL/2018

FÉRIAS 30 DIAS

Matric	Nome	Cargo	Setor	de	ate
21880	ADEMIR NICOLOTTI	CHEFE SEC PAVIM URBANA	SECAO DE PAVIMENTACAO URBANA	02/04/2018	01/05/2018
10255	AURIERICO DOS SANTOS DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	CENTRO CONVIVENCIA DA JUVENTUDE-CCJ	02/04/2018	01/05/2018
7593	CLAUDENIR PAES DE LIMA	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SERVICOS URBANOS - COLETA DE LIXO	02/04/2018	01/05/2018
10030	CLEUZA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	RESTAURANTE MUNICIPAL	02/04/2018	01/05/2018
9614	DANIEL STEFANHUK	FISCAL MUNICIPAL I	SECAO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO	02/04/2018	01/05/2018
10048	DIOGO FERREIRA GABRIEL	VIGIA	DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	02/04/2018	01/05/2018
9171	EDUARDO CARNEIRO DA SILVA	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SECAO DE SERVICOS URBANOS	02/04/2018	01/05/2018
8783	ELOIR MOREIRA	VIGIA	OBRAS	02/04/2018	01/05/2018
9750	FABIANE MENDES	AGENTE DE TRANSITO	SECAO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO	02/04/2018	01/05/2018
7833	JALES NOGA DE QUEIROZ	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	DIV SERVICOS PUBLICOS	02/04/2018	01/05/2018
8641	JOAO CLAIR RODRIGUES	COVEIRO	SECAO DE SERVICOS FUNERARIOS	02/04/2018	01/05/2018
8870	JONAS RONQUI	MOTORISTA CARROS LEVES	DIVISAO DE SAUDE PUBLICA	02/04/2018	01/05/2018
8203	JOSE CASTURINO LOPES	VIGIA	SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02/04/2018	01/05/2018
10345	LETICIA TEREZINHA RIBINSKI	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	CASA DO ARTESAO	16/04/2018	15/05/2018
9547	MARCOS ALVES	VIGIA	SEC.TRANSP.ESCOLAR E MOVIM.PESSOAL	02/04/2018	01/05/2018
7221	MARIA RAIMUNDA RODRIGUES SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	02/04/2018	01/05/2018
9997	NEYDE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	FARMACIA CENTRAL	02/04/2018	01/05/2018
8284	NILCEIA SILVA DE OLIVEIRA LUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECAO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	02/04/2018	01/05/2018
70029	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	02/04/2018	01/05/2018
10358	PEDRO JOEL DA SILVA	VIGIA	SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02/04/2018	01/05/2018
8911	RONALDO ADRIANO DOS SANTOS	MOTORISTA CARROS LEVES	GAB.SECR.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	02/04/2018	01/05/2018
8208	ROSELI APARECIDA DE MATTOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECAO DE VIGILANCIA SANITARIA	02/04/2018	01/05/2018
8606	VALDEVINO ANDRADE DE MELO	VIGIA	SECAO DE JOGOS COMUNITARIOS	02/04/2018	01/05/2018
8780	WILSON LOPES BITTENCOURT	VIGIA	SECAO DE JOGOS COMUNITARIOS	02/04/2018	01/05/2018
9334	SOLANGE CLARICE BUDSKE DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - VILA ESPERANCA - ACS	02/04/2018	01/05/2018

FÉRIAS FRACIONADAS

Matricula	Nome	Cargo	Setor	1 PERÍODO de	1 PERÍODO ate	2 PERÍODO de	2 PERÍODO ate
9475	MARCELO CRISTIANO DE MORAES	PROCURADOR DO MUNICIPIO	PROCURADORIA JURIDICA	02/04/2018	13/04/2018	15/10/2018	01/11/2018
10321	RODRIGO OTAVIO SAFRAITER	AGENTE ADMINISTRATIVO I	OBRAS	02/04/2018	16/04/2018	03/01/2019	17/01/2019
3177	JUAREZ OLIVEIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RECURSOS HUMANOS	02/04/2018	16/04/2018	01/07/2018	15/07/2018
9607	MARCELO DE MELO PROENCA	CHEFE SEC SALAR FOL PAGTO	SECAO DE SALARIOS E FOLHA DE PAGTO	02/04/2018	16/04/2018	03/09/2018	17/09/2018
7399	IVONE DE FATIMA CASTANHO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEDE DA SEC MUN DE EDUCACAO	02/04/2018	16/04/2018	16/10/2018	30/10/2018
7530	JAMES SIQUEIRA	CHEFE DIV ASSIST COMUNIDADE	ASSISTENCIA A COMUNIDADE	02/04/2018	21/04/2018	04/06/2018	13/06/2018
10126	ADRIANA DE ARAUJO PROENCA	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	SECAO DE TRIAGEM E BENEFICIOS EVENTUAIS	02/04/2018	16/04/2018	03/09/2018	17/09/2018
10052	FLAVIA BUENO DA LUZ	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	CENTRO CONVIVENCIA DA JUVENTUDE-CCJ	02/04/2018	21/04/2018	10/09/2018	19/09/2018
10507	ANDRE RICARDO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	PAVIMENTACAO E MAQUINAS	02/04/2018	16/04/2018	15/06/2018	29/06/2018
8113	JORGE ALMIR PEDROSO	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	CENTRO MUNICIPAL ODONTOLOGICO	02/04/2018	16/04/2018	17/09/2018	01/10/2018
10204	JANAINA OLIVEIRA DE SOUZA	TECNICO MUN NIVEL MEDIO I	FARMACIA CENTRAL	02/04/2018	16/04/2018	20/07/2018	03/08/2018
10350	GILDO KOVALSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO I	SECAO DE CADASTRO E LANCAMENTO	02/04/2018	11/04/2018	02/01/2019	21/01/2019
9593	MARCOS ROGERIO RIBEIRO	VIGIA	SECAO DE JOGOS COMUNITARIOS	02/04/2018	11/04/2018	01/11/2018	20/11/2018
10587	LETICIA NADAL FOLTRAN	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	CRAS - MONTE ALEGRE - EQUIPE 01	09/04/2018	18/04/2018	05/11/2018	24/11/2018
10649	CLAUDIANE APARECIDA PINTO	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	CENTRO REG MAE PARANAENSE-CLINICA MULHER	09/04/2018	28/04/2018	10/09/2018	19/09/2018
8604	ANTONIO GERSON ROSSI	VIGIA	SECAO DE JOGOS COMUNITARIOS	10/04/2018	29/04/2018	02/07/2018	11/07/2018
21919	SANDRA DE AGUIAR RODRIGUES RIBEIRO	ASSISTENTE EXECUTIVO I	GAB.SECR.MUN.TRAB.INDUSTR.CONVENC.	16/04/2018	25/04/2018	03/12/2018	22/12/2018
21875	ROZILDA VILAS BOAS CHAVES CALADO	CHEFE DIV PROT SOCIAL BASICA	DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	16/04/2018	27/04/2018	11/02/2019	28/02/2019
21876	SELMIRA DA AP MARIANO DE ANDRADE KROLL	ASSISTENTE I	GAB.SECR.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	16/04/2018	30/04/2018	03/12/2018	17/12/2018
8499	VILMA MORAIS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE I	SECAO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	16/04/2018	05/05/2018	03/12/2018	12/12/2018
7536	ELIANE SIQUEIRA PEDLOWSKI	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	NUCLEO ASSIST A SAUDE FAMILIA - NASF	16/04/2018	30/04/2018	06/08/2018	20/08/2018
10586	VERONICA BLASZCYKI	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	CENTRO REG MAE PARANAENSE-CLINICA MULHER	16/04/2018	30/04/2018	18/03/2019	01/04/2019
10324	CYNTIA MARQUES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	SECAO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS	18/04/2018	27/04/2018	03/12/2018	22/12/2018
8114	PAULO MARCELO NOCERA	CHEFE SEC ATEND MEDICO ODONT	SECAO DE ATEND. MEDICO ODONTOLOGICO	23/04/2018	07/05/2018	09/07/2018	23/07/2018
9359	ELIANE CRISTINA MACIEL	TECNICO MUN NIVEL MEDIO I	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	02/04/2018	21/04/2018	01/12/2018	20/12/2018

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

PORTARIA Nº 01/2018-SMAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 7º, parágrafo único do Decreto Regulamentar nº 23.895, de 17 de fevereiro de 2017 e considerando a justificativa realizada pela chefia imediata, conforme Anexo I,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores listados no Anexo I, a realizar serviço extraordinário, que será remunerado em conformidade com as marcações no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, salvo compensação de horários, observando-se o limite expresso no art. 70, §1º, da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entre em vigência na data de sua publicação.

Telêmaco Borba, 26 de março de 2018.

Rita Mara de Paula Araújo
Secretária Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

PORTARIA Nº 01/2018-SMAS

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	SETOR	CARGO
10087	Kelly Cristina Horst	CCI	Educador Físico
9859	Eliane de Jesus Oliveira Camargo	CCC	Auxiliar Social
10388	Maria da Conceição Ribas dos Santos	CCC	Educador Social
7547	Sirlane Fátima de Andrade	CCJ	Auxiliar Social
10501	Alessandro Barbosa	Órgão Gestor - SMAS	Motorista
8911	Ronaldo Adriano dos Santos	Órgão Gestor - SMAS	Motorista
7718	Divaldo Paulo da Silva	Órgão Gestor - SMAS	Motorista
10196	Márcia Antunes	Órgão Gestor - SMAS	Motorista
9168	André Luiz Correa	Órgão Gestor - SMAS	Motorista
9858	Fernanda Aparecida Corrêa	CCC	Serviços Gerais
8977	Raquel Schneider da Silva	CCC	Cozinheira
9633	Valdir Francisco Tobias	Albergue	Serviços Gerais
10036	Marcia Regina Serafim Betim	CCA	Cozinheira
8316	Antônio Rodrigues	Órgão Gestor - SMAS	Motorista
9732	Patrícia Aparecida Pontes	Central de Alimentos	Padeira
7569	Maria Aparecida Dias de Siqueira	Central de Alimentos	Serviços Gerais
8266	Terezinha Iascheviki dos Santos	Central de Alimentos	Serviços Gerais
8301	Gerson Guimarães Koller	Almoxarifado	Auxiliar Administrativo
10269	Maikon Rodrigues	Órgão Gestor - SMAS	Motorista
10620	Aline Neiva Bahena Soares	CREAS Samuel Klabin	Assistente Social
8963	Marilda Rodrigues Camargo	CREAS Samuel Klabin	Serviços Gerais
9459	Lindamir de Paula Santos	Acolhimento	Assistente Social
8502	Maria Lúcia Siqueira Serafim	Abrigo Vida Nova	Auxiliar Social
8284	Nilcéia Silva de Oliveira Luz	Abrigo Vida Nova	Serviços Gerais
8275	Sônia de Franca	Abrigo Vida Nova	Serviços Gerais
9637	Yara Aparecida Ferreira Vilas Boas	Abrigo Vida Nova	Auxiliar Social
8738	Eugênio Alves	Órgão Gestor - SMAS	Motorista
8550	Ivone de Fátima Santos	Central de Alimentos	Serviços Gerais
8549	Ameiri Terezinha Souza da Silva Palhano	Conselho Tutelar	Motorista
7197	Agostinho Sarna	CCI	Serviços Gerais
9843	Cláudio Roberto Rossi	CCJ	Educador Físico
7545	Ronaldo Adriano Camargo	CCJ	Auxiliar Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal Nº. 1673/2008 que alterou as Leis nºs 848/90 e 1231/99
Avenida Samuel Klabin, N°. 725 – Fone: (42) 3904-1560
Telêmaco Borba – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

Súmula: Dispõe sobre a apresentação de documentação para o cadastramento do **CREAS Liberdade Cidadã**, com sede na Rua O Brasil para Cristo, nº 62 – Centro, Telêmaco Borba/PR, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA/TB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Municipal N°. 1673/2008 e considerando as deliberações em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Protocolar os documentos encaminhados pelo CREAS Liberdade Cidadã para o cadastramento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Aprovar o pedido de cadastro junto ao CMDCA/TB.

Telêmaco Borba, 28 de março de 2018.

Cleverson Silva dos Santos
Presidente do CMDCA-TB

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal Nº. 1673/2008 que alterou as Leis nºs 848/90 e 1231/99
Avenida Samuel Klabin, N°. 725 – Fone: (42) 3904-1560
Telêmaco Borba – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 04/2018

Súmula: Aprovar a justificativa do Município de Telêmaco Borba, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS para o não aceite dos recursos oriundos do repasse Fundo a Fundo, referentes a Deliberação nº 109/2017 do CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná.

O valor previsto junto a Deliberação 109/2017 é de R$ 126.250,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais), porém, neste momento o Município não dispõe de toda a documentação exigida para a formalização da adesão, tais como: documento comprobatório de aprovação e publicação da Lei de Criação do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FMDCA, uma vez que a Lei 1673/2008 está em fase de alterações no que se refere ao FMDCA .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Municipal N°. 1673/2008 e considerando as deliberações em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a justificativa do Município de Telêmaco Borba, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS para o não aceite dos recursos oriundos do repasse Fundo a Fundo, referentes a Deliberação nº 109/2017 do CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná.

O valor previsto junto a Deliberação 109/2017 é de R$ 126.250,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais), porém, neste momento o Município não dispõe de toda a documentação exigida para a formalização da adesão, tais como: documento comprobatório de aprovação e publicação da Lei de Criação do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FMDCA, uma vez que a Lei 1673/2008 está em fase de alterações no que se refere ao FMDCA .

Telêmaco Borba, 28 de março de 2018.

Cleverson Silva dos Santos
Presidente do CMDCA-TB

OUVIDORIA
Elogie
Sugira
Critique
Denuncie
0800 42 2030
Nós queremos ouvir você!
Gestão 2017-2020
TELÊMACOBORBA
PREFEITURA
UM NOVO CAMINHO